Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao

Público << Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008927-28.2008.8.26.0566**

Classe – Assunto: Arrolamento de Bens - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Sueli Aparecida Borges Picirilo e outros

Requerido: Jose Borges da Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável de fls. 96/97, ratificada a fls. 141, destes autos de INVENTÁRIO dos bens deixados por JOSÉ BORGES DA SILVA e MARCELINA DA SILVA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se formal de partilha, arquivando-se com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA